

## **BOLETIM 430**

**Brasília, 14 de setembro de 2017**

### **Diretoria da CONTRICOM reforça ações contra o desmonte da CLT e abre o processo eleitoral**

**Conselho Fiscal também aprovou a revisão das contas da entidade no período de abril a junho de 2017**

A Diretoria da CONTRICOM (**fotos**) reuniu-se nesta quinta (14), em sua sede nacional, em Brasília (Casa do Trabalhador da Construção) e decidiu reforçar as ações na luta contra a “reforma” trabalhista que retira direitos dos trabalhadores, como também em relação à ameaça de aprovação da reforma previdenciária, decidindo reforçar os atos públicos do Fórum Sindical dos Trabalhadores que acontecerão em todos os estados e apoiar o abaixo-assinado para apresentação de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular com o objetivo de revogar o desmonte da CLT patrocinado pelo governo e aprovado pelo Congresso.

O colegiado fez um amplo debate sobre a situação da entidade frente às indefinições sobre o custeio da entidade e das novas regras impostas pela “reforma” trabalhista cuja lei entrará em vigor em novembro próximo.



Segundo o presidente Francisco Chagas Costa – Mazinho, “o objetivo desse debate é adotar uma medida de natureza preventiva diante de um cenário difícil para a sustentação de todo sistema confederativo, sem comprometer a ação da entidade na defesa dos interesses dos seus trabalhadores”.

**AUTONOMIA** - Segundo o presidente, “essas mudanças poderão ou não ser alteradas no futuro diante de novas realidades que surjam em relação à legislação que trata do financiamento das entidades sindicais”. E acrescentou: “o importante, agora, é que as nossas entidades, dos sindicatos à Confederação, adquiram a consciência de que



devem depender cada vez mais dos próprios trabalhadores para garantir a sua existência material e o seu trabalho sindical, ou seja, temos que ser cada vez mais autônomos diante dos patrões e do governo, seja ele qual for, e estar cada vez mais próximos de nossas bases”.

**ELEIÇÕES** – A Diretoria fez, também, a abertura formal do processo eleitoral da CONTRICOM, cujo pleito para a direção nacional deve, estatutariamente, acontecer até o final do mês de outubro, com previsão de início do novo mandato em 1º de dezembro.

Participaram da reunião, além do presidente Mazinho, o 1º vice-presidente, Altamiro

Perdoná (SC); o 2º vice-presidente, Francisco Viana (MA); o secretário-geral, Miraldo Vieira (BA); o secretário de Finanças, Aroldo Garcia (RS); o secretário-geral, Reinaldim Barboza Pereira (PR); o secretário para Assuntos do Trabalho e Previdência Social, Luiz Antonio Rodrigues (RJ); a secretária para Assuntos da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, Izelda Oro (SC); o secretário de Assuntos Sindicais, José Braz Constantino (GO); o secretário para Assuntos Internacionais, Francisco Osvando Soares (PI); o secretário para Assuntos de Educação, Lazer e Cultura, Denilson Pestana (PR); o secretário para Assuntos Econômicos, Edvan Mariano da Cruz (PE); o secretário para Assuntos de Comunicação, Luis Carneiro Rocha (CE); o secretário para Assuntos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, Jairo José da Silva (SP); e o secretário para Assuntos de Habitação e Infraestrutura, Teófilo Ribeiro da Silva (MG)

Estiveram presentes, também, os três membros do Conselho Fiscal, que apresentaram o parecer pela aprovação das contas da entidade: Antonio Lopes de Carvalho (SP); Evilásio de Deus Lopes (PI) e Raimundo Ferreira Brito (BA).

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*



## Por unanimidade, STF rejeita suspeição de Janot para atuar contra Temer

Por 9 votos a 0, o Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou nesta quarta-feira (13) pedido feito pela defesa do presidente Michel Temer para que seja declarada a suspeição do procurador-geral da República, Rodrigo Janot (**foto**), para atuar nas investigações relacionadas ao presidente, iniciadas a partir das delações da JBS.

Os ministros seguiram o voto proferido pelo relator do caso, ministro Edson Fachin, que negou o mesmo pedido antes de o recurso chegar ao plenário. No voto proferido na sessão desta tarde, o relator disse que não há indícios de que Janot atuou de forma imparcial e com "inimizade" em relação a Temer.

Segundo Fachin, declarações do procurador à imprensa não podem ser consideradas como causa de suspeição. Na ação, a defesa de Temer também cita uma palestra na qual Janot disse que "enquanto houver bambu, lá vai flecha", fazendo

referência ao processo de investigação contra o presidente.

"A emissão de opinião por parte do chefe do Ministério Público da União, por si só, não se qualifica como hipótese de inimizade capital. Mais que isso, a explicitação das ações desencadeadas pelo Ministério Público afigura-se conduta potencialmente consentânea com a transparência que deve caracterizar o agir republicano", disse Fachin.

*Fonte: Agência Brasil*

## Senadora Ângela Portela pede mudanças na reforma trabalhista

Em pronunciamento nesta quarta-feira (13), a senadora Ângela Portela (PDT-RR) defendeu alterações na reforma trabalhista recentemente aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República, Michel Temer.

Ela criticou o governo por não ter cumprido a promessa de apresentar medida provisória para vetar trechos da nova lei trabalhista e prometeu voltar à tribuna do Senado ao longo dos próximos dias para cobrar a medida.

Ao classificar a reforma trabalhista como "perversa do início ao fim", Ângela Portela disse que a MP prometida por Michel Temer será uma segunda oportunidade para que os parlamentares voltem a debater os efeitos negativos da medida para os trabalhadores, para a Previdência Social e para o desenvolvimento nacional. Para a senadora, a principal razão de ser do governo Temer e de seus



**Angela Portela denuncia “tragédia social” no país**

aliados é servir ao capital financeiro em prejuízo ao trabalhador brasileiro.

— É o triste resumo de uma verdadeira tragédia social que se abate sobre o Brasil e que tende a se agravar com o tempo. Nós não podemos aceitar que um governo que tem 5% de aprovação consiga retirar tantos direitos do nosso povo.

*Fonte: Agência Senado*

## **TRT3: contratação de menor aprendiz por empresa responsável pela aprendizagem não gera vínculo com a tomadora dos serviços**

O contrato de aprendizagem é especial e difere do contrato de trabalho comum, na medida em que este visa apenas à prestação de serviços,

enquanto o primeiro objetiva a aprendizagem e formação técnico-profissional do menor aprendiz. Para que um contrato seja caracterizado como de aprendizagem é preciso que estejam presentes alguns requisitos legais, como, por exemplo: ele sempre deve ser ajustado por escrito e por prazo determinado. O empregador deve se comprometer a assegurar ao maior de 14 e menor de 24 anos inscrito em programa de aprendizagem uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. Por seu turno, o aprendiz, se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Tendo em vista essa finalidade pedagógica, a lei dispõe que a contratação do aprendiz pode ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem e, nesse caso, não há vínculo de emprego com a empresa tomadora de serviços, como dispõe o artigo 431 da CLT. Foi com base nesse dispositivo legal que a juíza Alessandra Duarte Antunes dos Santos, em sua atuação na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, rejeitou o pedido de reconhecimento de vínculo de emprego de uma aprendiz com o Banco Bradesco, líder do grupo econômico do qual as tomadoras de serviço faziam parte.

No caso, a aprendiz pediu o reconhecimento do vínculo diretamente com a tomadora, alegando tratar-se de terceirização ilícita. Mas, conforme constatou a magistrada, a própria trabalhadora confessou a existência do contrato de aprendizagem, afirmando ter sido contratada em 11/09/2013, como menor aprendiz, tendo o contrato perdurado até 2013. As atividades exercidas corroboram a função desse contrato especial. Além do mais, a prova documental confirmou a validade do contrato,



revelando sua devida formalização, com redução da carga horária.

Diante desse quadro, a julgadora concluiu que o contrato não gera vínculo com a tomadora de serviços, nos expressos termos da lei (artigo 431 da CLT), razão pela qual rejeitou o pedido de vínculo de emprego e os dele decorrentes.

A trabalhadora entrou com recurso, mas a decisão foi confirmada pelo TRT de Minas. No acórdão, foi destacado que as atividades desempenhadas pela aprendiz eram destinadas à formação técnico-profissional, sendo compatíveis com o seu desenvolvimento e aprendizagem, ficando demonstrado que ela não desenvolvia atividades típicas e rotineiras do bancário. Assim, comprovada a regular celebração do contrato de aprendizagem, executado de acordo com a lei e sem qualquer demonstração de fraude, a Turma julgadora descartou a terceirização ilícita de serviços.

*Fonte: Jusbrasil*

## Trabalhadores nascidos em setembro podem receber o abono do PIS-Pasep

O Ministério do Trabalho libera a partir de hoje (14) o pagamento do abono salarial do PIS/Pasep, ano-base 2016, para os trabalhadores nascidos no mês de setembro. O benefício ficará disponível para saque nos bancos até 30 de junho de 2018.

A partir desta data, os servidores públicos com inscrição de final 2 já poderão retirar o benefício no Banco do Brasil e os trabalhadores da

iniciativa privada poderão sacar em qualquer agência da Caixa ou casas lotéricas de todo o país.

Quem trabalhou formalmente por pelo menos um mês no ano passado, com remuneração média de até dois salários mínimo, tem direito ao benefício. O valor vai depender de quanto tempo a pessoa trabalhou em 2016.

Quem esteve empregado formalmente durante todo o ano vai receber R\$ 937, o valor do salário mínimo. Quem trabalhou apenas um mês, receberá 1/12 avos dessa quantia, e assim sucessivamente. O site da Caixa Econômica Federal disponibiliza a tabela de exemplos, com base no salário mínimo.

O Ministério do Trabalho identificou 24,34 milhões de brasileiros com direito ao PIS/Pasep, ano-base 2016. O calendário de pagamentos foi aberto em julho deste ano. Até o final de agosto, 3,6 milhões de trabalhadores tinham sacado o benefício, o que corresponde a 14.85% do total. O último lote do abono será liberado em março de 2018.

*Fonte: Agência Brasil*

## Justiça Federal garante atendimento prioritário à advocacia em agências do INSS

A Justiça Federal rejeitou embargos de declaração do INSS em ação da OAB e restabeleceu liminar que garante atendimento prioritário a advogados e advogadas em agências da instituição. A decisão deve ser aplicada em até 30 dias, sob pena de multa de R\$ 50 mil/dia. “Esta é uma grande



conquista para milhares de colegas que viam suas prerrogativas constantemente desrespeitadas nas agências do INSS de todo o país”, afirmou o presidente nacional da OAB, Claudio Lamachia. A atuação da OAB foi por meio da Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas.

Para o presidente da OAB, é necessário fazer cumprir a determinação de atendimento prioritário garantido por lei à advocacia. “Prerrogativas não são meros direitos, elas não são opcionais ou discricionárias. Logo, não cabe ao órgão decidir se o advogado deve ou não ter atendimento diferenciado”, aponta.

Em 2015, a OAB Nacional ingressou com Ação Civil Pública em face do INSS por desrespeito a prerrogativas da advocacia. Após receber diversas reclamações de advogados e de advogadas de todo o país, por meio das Seccionais da entidade, a Ordem exigiu e conseguiu, liminarmente, que o INSS garantisse aos advogados atendimento diferenciado nas suas agências.

A liminar garante, por exemplo, atendimento sem agendamento prévio, em local próprio e independente de distribuição de senhas, durante o horário de expediente. O INSS também deve se abster de impedir os advogados de protocolizarem mais de um benefício por atendimento, bem como de obrigar o protocolo de documentos e petições apenas por meio de agendamento prévio e retirada de senha.

Na época, a Justiça Federal suspendeu os efeitos da decisão após embargos do INSS. Nesta semana, o juiz federal João Carlos Mayer Soares, da 17ª Vara, no Distrito Federal, julgou que não cabem embargos de declaração na ação e restabeleceu os efeitos da liminar.

Em reunião com o juiz em 2016, o procurador nacional de defesa das prerrogativas,

Charles Dias, explicou que “a questão do atendimento dos profissionais nas agências do INSS é central para toda a advocacia”. “Nosso Estatuto nos garante prioridade porque, afinal de contas, representamos os interesses dos cidadãos”, afirma.

Para Dias, o requerimento da OAB é também uma sugestão para conferir mais agilidade e eficiência nos atendimentos. “Um advogado que representa três segurados chega ao INSS e tem que retirar três senhas diferentes, para agendar três visitas. Seria muito mais descomplicado garantir que, em uma mesma visita, ele possa tratar de mais de um processo, de modo a facilitar as coisas à advocacia, ao segurado e ao próprio órgão”, disse.

*Fonte: Jusbrasil*

#### **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**Luis Carneiro Rocha**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**